



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei Nº 2769/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar aditivo para o exercício de 2014, Subvenção destinada à **"SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL"**, para manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa no valor de R\$ 4.209,10 (Quatro mil, duzentos e nove reais e dez centavos) com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro Nº 7001 Em 03/10/2014
da Página Nº 66

PUBLICADO
Edição de Nata
JORNAL
Em 03/10/2014
Luis Nicacio
ASSINATURA

30 de Setembro de 2014

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal